

LEI Nº 467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Ficam os padrões e vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, fixados em acordo com a seguinte classificação:~~

Classificação	Padrão	Mensal	Vencimento Anual (Cr\$)
<u>Parte Permanente</u>			
Cargo isolado de Provimento Efetivo			
1 (um) Diretor da Fazenda	J—II	21.500,00	258.000,00
1 (um) Oficial Administrativo	L—I	10.500,00	126.000,00
1 (um) Tesoureiro	A—II	17.000,00	204.000,00
1 (um) Contínuo	Q—I	13.000,00	156.000,00
1 (um) Médico	T—I	14.500,00	174.000,00
1 (um) Bibliotecário	G—I	8.500,00	102.000,00
<u>Cargo de Carreira</u>			
3 (três) Escriurários	T—I	14.500,00	174.000,00
5 (cinco) Agentes Fiscais	T—I	14.500,00	174.000,00
5 (cinco) Agentes Fiscais	R—I	13.500,00	162.000,00
<u>Função Gratificada</u>			
1(um) Secretário		2.000,00	24.000,00

~~**Art. 2º**— Fica fazendo parte integrante desta Lei o Decreto nº 199, de 27 de julho de 1962, que alterou a escala de vencimentos e padrões em acordo com a Lei nº 435, de 31-12-1961.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 28 de novembro de 1962.

~~EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ESCALA DE VENCIMENTOS

Anexo à Lei nº 467

Padrão	Série	Vencimento Mensal (Cr\$)	Vencimento Anual (Cr\$)
A	I	5.500,00	66.000,00
B	I	6.000,00	72.000,00
C	I	6.500,00	78.000,00
D	I	7.000,00	84.000,00
E	I	7.500,00	90.000,00
F	I	8.000,00	96.000,00
G	I	8.500,00	102.000,00
H	I	9.000,00	108.000,00
I	I	9.500,00	114.000,00
J	I	10.000,00	120.000,00
L	I	10.500,00	126.000,00
M	I	11.000,00	132.000,00
N	I	11.500,00	138.000,00
O	I	12.000,00	144.000,00
P	I	12.500,00	150.000,00
Q	I	13.000,00	156.000,00
R	I	13.500,00	162.000,00
S	I	14.000,00	168.000,00
T	I	14.500,00	174.000,00
U	I	15.000,00	180.000,00
V	I	15.500,00	186.000,00
X	I	16.000,00	192.000,00
Z	I	16.500,00	198.000,00
A	II	17.000,00	204.000,00
B	II	17.500,00	210.000,00
C	II	18.000,00	216.000,00
D	II	18.500,00	222.000,00
E	II	19.000,00	228.000,00
F	II	19.500,00	234.000,00
G	II	20.000,00	240.000,00
H	II	20.500,00	246.000,00
I	II	21.000,00	252.000,00
J	II	21.500,00	258.000,00
L	II	22.000,00	264.000,00
M	II	22.500,00	270.000,00
N	II	23.000,00	276.000,00
O	II	23.500,00	282.000,00
P	II	24.000,00	288.000,00
Q	II	24.500,00	294.000,00
R	II	25.000,00	300.000,00
S	II	25.500,00	306.000,00
T	II	26.000,00	312.000,00
U	II	26.500,00	318.000,00
V	II	27.000,00	324.000,00
X	II	27.500,00	330.000,00
Z	II	28.000,00	336.000,00

Alegre, 28 de novembro de 1962.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal